



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 036/2009  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em: 29/01/2009

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial – R\$ 760.000,00

Ex.mo. Sr. Raimundo Elias Novais Horta  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, incluindo elementos de despesa não contemplados na Lei Orçamentária atual, destinadas a acobertar as despesas com programas de saúde amparados por transferências de receitas do Estado e da União, executados pelo Município.

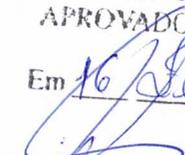
Neste propósito estão sendo criadas dotações orçamentárias com provimento de recursos para despesas diversas nos Fundo Municipal de Saúde, cuja fonte de custeio são repasses constitucionais da União e do Estado de Minas Gerais, não contemplados na peça orçamentária do exercício de 2009.

Como se trata de investimento na saúde em programas continuados de governo que vêm sendo desenvolvido com relativo sucesso, a adequação da peça orçamentária aos elementos de despesa se faz necessário, sendo que os valores consignados foram provenientes de anulações de outras dotações, dentro da própria unidade, sem comprometer suas metas principais.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossas atividades, aprovando a presente proposição.

Cordialmente,

  
Roque José de Oliveira Camello  
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMERA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 16 de Fevereiro 2009  
  
Presidente  
  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

MARIANA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 02  
Em 04/02/2009 / 14:00

Patrícia egomes

## PROJETO DE LEI Nº 02 /2009

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Saúde no valor de **R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

#### 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### Sociedade Beneficente São Camilo – PRO-HOSP

10.301.0024.0.082 – 335041 – Contribuições.....206.000,00

###### Promoção das Atividades Médicas e Odontológicas – PABFIX

10.301.0024.2.158 – 339030 – Material de Consumo.....30.000,00

10.301.0024.2.158 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

###### Manutenção Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

10.301.0024.2.185 – 339030 – Material de Consumo.....50.000,00

10.301.0024.2.185 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....30.000,00

10.301.0024.2.185 – 449052 – Equipamentos e Material Permanente.....30.000,00

###### Farmácia Popular

10.301.0024.2.189 – 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....20.000,00

###### Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária – VIGSAN

10.304.0024.2.161 – 339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....14.000,00

###### Manutenção Serviços da Vigilância Epidemiológica – EPCDOE

10.305.0024.2.162 – 339090 – Material de Consumo.....20.000,00

10.305.0024.2.162 – 339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....80.000,00

###### Manutenção Laboratório Microregional Leishmaniose Canina

10.305.0024.2.290 – 339030 – Material de Consumo.....23.000,00

10.305.0024.2.290 – 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....2.000,00

10.305.0024.2.290 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

10.305.0024.2.290 – 449052 – Equipamentos e Material Permanente.....145.000,00

**TOTAL.....R\$ 760.000,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

#### 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### Construção de Unidade de Saúde

10.301.0024.1.072 – 449051 – Obras e Instalações.....610.000,00

###### Reforma de Unidade de Saúde

10.301.0024.2.267 – 339030 – Material de Consumo.....50.000,00

10.301.0024.2.267 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....100.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÕES .....R\$ 760.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 10 de Fevereiro 2009

Presidente

Secretário